



**MUNICÍPIO DE FORMOSO – ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
FORMOSO RODEIO SHOW 2026
EDITAL Nº 001/2026**

**CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA, PRINCESA
E MADRINHA DOS PEÕES DO FORMOSO RODEIO SHOW 2026**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSO**, Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, torna público o presente Edital, que estabelece as normas, condições, etapas e procedimentos para a realização do **Concurso para Escolha da Rainha, Princesa e Madrinha dos Peões do Formoso Rodeio Show 2026**, observadas as disposições deste instrumento e da legislação aplicável.

Considerando a importância do Formoso Rodeio Show como evento de valorização das tradições, da cultura sertaneja, do rodeio e das festividades do Município de Formoso/GO;

Considerando a finalidade de promover a participação da comunidade, valorizar a identidade cultural local e escolher representantes que contribuam para a divulgação e representação oficial do evento;

Considerando a necessidade de estabelecer regras claras, transparentes, isonômicas e de conhecimento público para todas as participantes;

RESOLVE publicar o presente Edital, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o **Concurso para Escolha da Rainha, Princesa e Madrinha dos Peões do Formoso Rodeio Show 2026**.

1.2. O concurso terá caráter cultural, representativo e promocional, destinando-se à escolha de representantes que participarão das ações oficiais de divulgação e representação do Formoso Rodeio Show, da Cavalgada e das demais festividades integrantes da programação comemorativa do aniversário de emancipação política do Município de Formoso/GO.

1.3. Serão escolhidas **03 (três) vencedoras**, sendo:

I – 01 (uma) **Rainha do Formoso Rodeio Show 2026**;

II – 01 (uma) **Princesa do Formoso Rodeio Show 2026**;



III – 01 (uma) **Madrinha dos Peões do Formoso Rodeio Show 2026.**

1.4. A realização do concurso observará os princípios da isonomia, transparência, impessoalidade, respeito, igualdade de oportunidades, valorização das participantes e interesse público.

2. DA ORGANIZAÇÃO E DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1. O concurso será promovido pelo Município de Formoso/GO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.**

2.2. A condução e execução operacional do concurso ficarão sob responsabilidade da Comissão Organizadora constituída pelos seguintes integrantes:

I – Nuria Macedo Silva – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura / Comissão Organizadora;

II – Dalylla Evangelista Araujo – Comissão Organizadora;

III – Luan Aparecido Pereira da Silva – Comissão Organizadora;

IV – Mateus Martins da Silva – Comissão Organizadora.

2.3. Compete à Comissão Organizadora:

I – coordenar e acompanhar as inscrições;

II – conferir a documentação apresentada pelas candidatas;

III – realizar a habilitação;

IV – organizar as etapas do concurso;

V – comunicar às candidatas datas, horários, locais e orientações das etapas;

VI – organizar e produzir o material oficial das candidatas;

VII – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das regras estabelecidas neste Edital;

VIII – organizar e acompanhar a votação popular;

IX – realizar a apuração e registrar o resultado;



X – deliberar sobre questões operacionais relacionadas à execução do concurso;

XI – resolver casos omissos, observada a legislação aplicável e os princípios que regem a Administração Pública.

2.4. A Comissão Organizadora será responsável pelo material oficial das candidatas inscritas, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

3. DOS TÍTULOS

3.1. O concurso escolherá as seguintes representantes:

I – **RAINHA DO FORMOSO RODEIO SHOW 2026;**

II – **PRINCESA DO FORMOSO RODEIO SHOW 2026;**

III – **MADRINHA DOS PEÕES DO FORMOSO RODEIO SHOW 2026.**

3.2. As eleitas receberão os respectivos títulos e faixas.

3.3. As faixas serão organizadas e disponibilizadas pela **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.**

3.4. As eleitas deverão cumprir as obrigações de representação previstas neste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do concurso candidatas que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – possuir idade mínima de **16 (dezesseis) anos completos** na data da inscrição;

II – residir comprovadamente no Município de Formoso/GO há, no mínimo, **06 (seis) meses;**

III – apresentar toda a documentação exigida neste Edital;

IV – estar de acordo com todas as regras e condições estabelecidas neste Edital;

V – possuir disponibilidade para participar das etapas do concurso e das atividades oficiais para as quais for convocada.



4.2. Poderão participar candidatas com idade de **16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos**, desde que apresentem autorização expressa de pai, mãe ou responsável legal.

4.3. A autorização do responsável legal deverá ser realizada por meio da declaração constante do **ANEXO III** deste Edital.

4.4. A declaração de autorização deverá conter a assinatura do responsável legal com **firma reconhecida em cartório**.

4.5. A Comissão Organizadora poderá exigir documentação complementar para comprovação da identidade, idade, residência e responsabilidade legal.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão **gratuitas**.

5.2. O período de inscrições será de:

17 DE AGOSTO DE 2026 A 19 DE AGOSTO DE 2026.

5.3. As inscrições serão realizadas presencialmente na:

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO/GO (FALAR COM DÉBORA OU DALYLLA).

5.4. O atendimento para realização das inscrições ocorrerá nos seguintes horários:

Das 08h às 11h e das 13h às 17h.

5.5. Não será cobrada qualquer taxa para inscrição ou participação no concurso.

5.6. A inscrição será formalizada mediante:

I – preenchimento da Ficha de Inscrição – Anexo II;

II – apresentação da documentação exigida;

III – assinatura da Declaração de Concordância com o Edital e Autorização de Uso de Imagem – Anexo I;

IV – apresentação do Anexo III, devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal, no caso de candidata menor de 18 anos.



5.7. A inscrição implica ciência e aceitação integral de todas as disposições deste Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Para efetivação da inscrição, deverão ser apresentados:

I – documento oficial de identidade com foto;

II – CPF, quando não constar do documento apresentado;

III – comprovante de residência que permita demonstrar residência em Formoso/GO há pelo menos 06 (seis) meses;

IV – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;

V – Declaração de Concordância com o Edital e Autorização de Uso de Imagem – Anexo I;

VI – para candidatas menores de 18 anos, Declaração de Autorização do Responsável Legal – Anexo III, com firma reconhecida em cartório.

6.2. A Comissão Organizadora poderá solicitar documentação complementar quando necessária para conferência das informações apresentadas.

6.3. A apresentação de documentação falsa ou informação inverídica poderá acarretar o indeferimento da inscrição ou a desclassificação da candidata.

7. DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

7.1. A candidata deverá comprovar residência no Município de Formoso/GO há, no mínimo, **06 (seis) meses**.

7.2. A comprovação poderá ser realizada por documento idôneo aceito pela Comissão Organizadora.

7.3. Poderá ser aceito comprovante de residência em nome da candidata, de seus pais ou de seu responsável legal, acompanhado, quando necessário, de documento que demonstre o vínculo.

7.4. A apresentação de comprovante ou informação falsa poderá resultar na desclassificação da candidata.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO



8.1. O concurso será composto pelas seguintes etapas:

- I – divulgação do Edital;
- II – período de inscrições;
- III – habilitação documental;
- IV – produção do material oficial;
- V – divulgação das candidatas;
- VI – votação popular;
- VII – apuração;
- VIII – divulgação do resultado;
- IX - coroação das vencedoras.

8.2. A Comissão Organizadora divulgará previamente as orientações específicas de cada etapa.

9. DO CRONOGRAMA OFICIAL

O concurso observará o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	16/08/2026
Período de inscrições	17/08/2026 a 19/08/2026
Habilitação	20/08/2026
Produção do material oficial	21/08/2026 a 22/08/2026
Divulgação das candidatas	31/08/2026 a 04/09/2026
Votação popular	07/09/2026 a 11/09/2026
Resultado	14/09/2026
Cerimônia de Coroação	16/09/2026

9.1. A Comissão Organizadora poderá ajustar horários e locais das etapas por necessidade operacional, mediante comunicação às candidatas.



9.2. Eventuais alterações das datas essenciais somente poderão ocorrer por motivo devidamente justificado, força maior, caso fortuito, interesse público ou necessidade de segurança.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação consistirá na conferência do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e da documentação apresentada.

10.2. A habilitação ocorrerá em **20/08/2026**.

10.3 A divulgação das candidatas ocorrerá em **31/08/2026 a 04/09/2026**, por meio dos canais oficiais definidos pela organização.

11. DA PRODUÇÃO DO MATERIAL OFICIAL DAS CANDIDATAS

11.1. A Comissão Organizadora será responsável pela organização e produção técnica do material oficial das candidatas, conforme a etapa correspondente.

11.2. Para cada candidata será produzido o seguinte material oficial:

I – 01 (um) vídeo com duração mínima de 30 (trinta) segundos e máxima de 60 (sessenta) segundos;

II – 03 (três) fotografias oficiais.

11.3. A produção do material oficial será realizada pela Comissão Organizadora nos dias:

21 E 22 DE AGOSTO DE 2026.

11.4. O local da produção será definido e informado posteriormente pela Comissão Organizadora.

11.5. A candidata deverá estar disponível nos dias 21/08/2026 e 22/08/2026, no horário e local determinados pela Comissão Organizadora.

11.6. A candidata deverá seguir as orientações fornecidas pela Comissão Organizadora quanto à apresentação, posicionamento, figurino e demais aspectos técnicos da produção.

11.7. A candidata declara estar ciente de que a Comissão Organizadora será responsável pela organização e produção técnica da captação do material, **não sendo responsável pelos custos pessoais da candidata.**



11.8. O material oficial será utilizado para divulgação do concurso, apresentação das candidatas, votação popular e divulgação do Formoso Rodeio Show, observadas as autorizações constantes dos anexos deste Edital.

DO TRAJE PARA MATERIAL OFICIAL

As candidatas se apresentarão em traje típico country, sendo obrigatório o uso de chapéu.

A parte inferior poderá compor-se de calça, saia ou bermuda, e a superior de camisa, camiseta, body ou cropped.

12. DAS DESPESAS DAS CANDIDATAS

12.1. Todos os custos pessoais decorrentes da participação da candidata no concurso serão de sua exclusiva responsabilidade.

12.2. Incluem-se, especialmente:

I – maquiagem;

II – cabelo;

III – roupas;

IV – calçados;

V – acessórios;

VI – alimentação;

VII – transporte;

VIII – deslocamento;

IX – demais despesas pessoais relacionadas à participação no concurso.

12.3. As despesas previstas neste artigo também abrangem aquelas necessárias para o comparecimento da candidata nos dias **21/08/2026 e 22/08/2026**, destinado à produção do vídeo e das fotografias oficiais.

12.4. A candidata deverá providenciar, por sua própria conta, toda a sua produção pessoal para o dia da coleta do material digital.



12.5. O Município de Formoso/GO, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a Comissão Organizadora não estarão obrigados a fornecer, pagar ou ressarcir as despesas pessoais das candidatas.

12.6. A responsabilidade da Comissão Organizadora restringe-se à organização e produção técnica do material oficial previsto neste Edital.

13. DA VOTAÇÃO POPULAR

13.1. A votação popular será realizada no período de:

07/09/2026 A 11/09/2026.

13.2. A votação será realizada por meio de formulário eletrônico, preferencialmente mediante utilização da plataforma **Google Forms**, ou ferramenta equivalente definida pela Comissão Organizadora.

13.3. O link oficial para votação será disponibilizado nas redes sociais oficiais do **Governo de Formoso**, assim que a votação for aberta.

13.4. Será permitido **01 (um) voto por endereço de e-mail cadastrado**.

13.5. O sistema poderá solicitar o cadastramento ou identificação do endereço de e-mail para controle da quantidade de votos.

13.6. A Comissão Organizadora poderá adotar mecanismos de controle destinados a impedir votos duplicados, inválidos, automatizados ou fraudulentos.

13.7. Havendo identificação de irregularidade ou fraude, os votos considerados inválidos poderão ser desconsiderados pela Comissão Organizadora, mediante registro da ocorrência.

13.8. A apuração da votação será realizada pela Comissão Organizadora.

13.9. A candidata que obtiver o maior número de votos será classificada em primeiro lugar e receberá o título de **Rainha**.

13.10. A candidata que obtiver o segundo maior número de votos receberá o título de **Princesa**.

13.11. A candidata que obtiver o terceiro maior número de votos receberá o título de **Madrinha dos Peões**.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



14.1. Em caso de empate na votação popular, será utilizado como primeiro critério de desempate a **maior idade da candidata**.

14.2. Persistindo o empate, a Comissão Organizadora poderá adotar critério complementar previamente registrado e comunicado às candidatas.

14.3. A decisão referente ao desempate será registrada pela Comissão Organizadora.

15. DO RESULTADO E DA COROAÇÃO

15.1. O resultado final será divulgado oficialmente pela organização.

15.2. A divulgação do resultado ocorrerá em **14/09/2026**.

15.3. A cerimônia de coroação será realizada conforme programação oficial e compreenderá a entrega das faixas correspondentes aos títulos de:

I – Rainha;

II – Princesa;

III – Madrinha dos Peões.

16. DA PREMIAÇÃO

16.1. As vencedoras receberão, além dos respectivos títulos e faixas, premiação em dinheiro nos seguintes valores:

I – RAINHA DO FORMOSO RODEIO SHOW 2026

R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II – PRINCESA DO FORMOSO RODEIO SHOW 2026

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

III – MADRINHA DOS PEÕES DO FORMOSO RODEIO SHOW 2026

R\$ 1.000,00 (mil reais).

16.2. Os valores da premiação serão **custeados por patrocinadores** do concurso e/ou do Formoso Rodeio Show.

16.3. A premiação não representará despesa pessoal da candidata.



16.4. O pagamento da premiação será realizado conforme os procedimentos definidos pela organização e pelos respectivos patrocinadores.

16.5. A premiação será individual e destinada exclusivamente à candidata eleita para o respectivo título.

16.6. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ficará responsável pela organização e disponibilização das faixas das eleitas.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS ELEITAS

17.1. As eleitas deverão:

I – representar o Formoso Rodeio Show com respeito, responsabilidade, simpatia e postura compatível com os títulos recebidos;

II – participar, quando convocadas, das atividades oficiais relacionadas ao Formoso Rodeio Show;

III – participar da **Cavalgada** oficial;

IV – participar das atividades oficiais que integrem a programação comemorativa do aniversário de emancipação política do Município;

V – participar de ações de divulgação do Formoso Rodeio Show;

VI – participar de registros fotográficos, vídeos, entrevistas e demais ações de comunicação relacionadas ao evento, quando convocadas;

VII – respeitar as orientações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e da Comissão Organizadora;

VIII – zelar pela imagem institucional do Formoso Rodeio Show e do Município durante as representações oficiais;

IX – cumprir as demais obrigações compatíveis com os títulos recebidos.

17.2. As atividades de representação deverão ser previamente comunicadas e organizadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

17.3. A participação das eleitas nas atividades oficiais previstas neste Edital não constitui relação de emprego ou vínculo empregatício com o Município.

18. DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO



18.1. A participação no concurso e a eventual eleição para os títulos de Rainha, Princesa ou Madrinha dos Peões não gerarão qualquer vínculo empregatício entre as participantes, eleitas e o Município de Formoso/GO.

18.2. As atividades de representação serão de natureza cultural, promocional e institucional, não constituindo contrato de trabalho.

18.3. Não haverá remuneração mensal, salário ou qualquer outra verba de natureza trabalhista decorrente da participação no concurso ou da representação oficial.

19. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME

19.1. Ao participar do concurso, a candidata declara ciência e autoriza, nos termos do Anexo I, a utilização de seu nome, imagem e voz para fins relacionados ao concurso e ao Formoso Rodeio Show 2026.

19.2. A autorização poderá abranger fotografias, vídeos, materiais impressos, redes sociais, materiais institucionais e demais meios de divulgação relacionados ao evento.

19.3. A utilização deverá observar a legislação aplicável.

19.4. No caso de candidata menor de 18 anos, a autorização também será formalizada pelo responsável legal, mediante o Anexo III.

20. DA PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

20.1. As participantes menores de 18 anos terão assegurada proteção integral, observadas as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e demais normas aplicáveis.

20.2. A participação de candidatas com 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos dependerá obrigatoriamente da autorização formal de pai, mãe ou responsável legal.

20.3. A autorização deverá ser apresentada por escrito, mediante o Anexo III deste Edital.

20.4. A assinatura do responsável legal deverá possuir **firma reconhecida em cartório**.

20.5. A organização poderá adotar medidas adicionais de proteção sempre que entender necessárias para preservar a integridade, segurança, dignidade e privacidade da participante.



20.6. A ausência da autorização obrigatória impedirá a participação da candidata menor de 18 anos no concurso.

21. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

21.1. Os dados pessoais fornecidos pelas candidatas serão tratados para finalidades relacionadas à inscrição, organização, execução, divulgação, votação, apuração, premiação e comprovação do concurso.

21.2. O tratamento dos dados observará a legislação aplicável, especialmente a **Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD**.

21.3. O acesso aos dados será limitado às pessoas e setores que necessitem dessas informações para execução das finalidades previstas neste Edital.

21.4. No caso da votação popular, o endereço de e-mail poderá ser utilizado para controle e validação do limite de 01 (um) voto por e-mail cadastrado.

22. DA DESCLASSIFICAÇÃO

22.1. Poderá ser desclassificada a candidata que:

- I – apresentar documento ou informação falsa;
- II – deixar de cumprir requisito obrigatório deste Edital;
- III – faltar injustificadamente a etapa obrigatória;
- IV – não comparecer à produção do material oficial na data, horário e local estabelecidos, sem justificativa aceita pela Comissão Organizadora;
- V – praticar conduta incompatível com as regras do concurso;
- VI – comprometer a lisura, transparência ou regularidade do concurso;
- VII – descumprir determinação legítima da Comissão Organizadora;
- VIII – deixar de apresentar autorização obrigatória quando menor de 18 anos;
- IX – praticar fraude ou tentar manipular a votação popular.

22.2. A desclassificação será fundamentada pela Comissão Organizadora, quando cabível.



23. DOS CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

23.2. As decisões observarão a legislação aplicável, os princípios da Administração Pública, a isonomia entre as participantes e a finalidade cultural e institucional do concurso.

24. DO CANCELAMENTO OU ADIAMENTO

24.1. O Município de Formoso/GO e a Comissão Organizadora poderão cancelar, suspender ou adiar qualquer etapa ou o próprio concurso em razão de:

I – força maior;

II – caso fortuito;

III – condições de segurança;

IV – impossibilidade técnica ou operacional;

V – interesse público;

VI – determinação de autoridade competente;

VII – outras circunstâncias devidamente justificadas.

24.2. Havendo adiamento, a nova data será divulgada oficialmente.

24.3. O cancelamento ou adiamento decorrente das hipóteses previstas neste artigo não gera direito a indenização às candidatas.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A inscrição implica plena ciência e aceitação de todas as disposições deste Edital.

25.2. A candidata será responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados.

25.3. A Comissão Organizadora poderá emitir orientações complementares necessárias à execução das etapas, desde que não contrariem as regras essenciais deste Edital.



25.4. O Município de Formoso/GO, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, poderá promover ajustes operacionais necessários à realização do concurso, preservando a igualdade entre as candidatas e a transparência do certame.

25.5. Integram este Edital, para todos os fins:

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM;

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATA MENOR DE 18 ANOS.

25.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso/GO, 16 de agosto de 2026.

NURIA MACEDO SILVA

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura / Comissão Organizadora

DALYLLA EVANGELISTA ARAUJO

Comissão Organizadora

LUAN APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Comissão Organizadora

MATEUS MARTINS DA SILVA

Comissão Organizadora